



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

(DO SR. DR. FRANCISCO GONÇALVES)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Altera a redação do inciso IV do art. 473 da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943, para permitir que o empregado ausente-se por 3 (três) dias, ao ano, para doação voluntária de sangue, sem prejuízo do salário.

DESPACHO:

16/03/2004 - (APENSE-SE ESTE AO PL-324/1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em	/ /



Câmara dos Deputados



PL 3.079/2004

Autor: Dr. Francisco Gonçalves

Data da Apresentação: 09/03/2004

Ementa: Altera a redação do inciso IV do art. 473 da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto - lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943, para permitir que o empregado ausente-se por 3 (três) dias, ao ano, para doação voluntária de sangue, sem prejuízo do salário.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Despacho: Apense-se a(o) PL-324/1999.

Regime de tramitação: Ordinária

Em 16/03/2004

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

PROJETO DE LEI N° 3.079, DE 2004
(Do Sr. Dr. Francisco Gonçalves)

Altera a redação do inciso IV do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1.943, para permitir que o empregado ausente-se por 3 (três) dias, ao ano, para doação voluntária de sangue, sem prejuízo do salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1.943, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 473.....

.....
IV – por 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



41F8FB0618

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por escopo incentivar os trabalhadores a doarem sangue, como forma de minimizar a falta de estoques, hoje insuficiente para atender à demanda.

Para tanto, propomos ampliar de 1 (um) para 3 (três) dias a ausência justificada, sem prejuízo da remuneração, prevista no inciso IV do art. 473 da CLT.

Convém esclarecer que o texto consolidado diz respeito à falta abonada por doação de sangue e não à venda de sangue. Nessa hipótese final, a falta não será abonada. A razão é muito simples, na doação, o que ocorre é exatamente ser dada alguma coisa sem qualquer retribuição. No caso, é inequívoco o valor social da atitude do trabalhador, merecendo, assim, que o doador não sofra perdas remuneratórias.

A falta por doação de sangue poderá ocorrer apenas em cada 12 (doze) meses de trabalho. O prazo não é contado a partir da última doação, mas a cada 12 (doze) meses de trabalho, como ocorre em relação às férias, não se considerando o ano civil. Esse mecanismo é necessário, pois do contrário o empregado desonesto iria faltar várias vezes sob a alegação de doação de sangue.

Ante o elevado alcance social da iniciativa, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para transformá-la em lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.


Deputado Dr. FRANCISCO GONÇALVES

2004_511_Dr Francisco Gonçalves

09/03/04



41F8FB0618



eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PL-324/1999

Autor: Angela Guadagnin - PT / SP

Data de Apresentação: 17/03/1999

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: CTASP: Aguardando Devolução - Saída de Membro da Comissão.

Ementa: Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para permitir a ausência ao serviço a cada meses, por motivo de doação de sangue, sem prejuízo salarial.

Indexação: ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, (CLT). AUTORIZAÇÃO, TRABALHADOR, EM AUSÊNCIA, SERVIÇO, TRABALHO, DIA, SEMESTRE, MOTIVO, DOAÇÃO DE SANGUE, VOLUNTÁRIO, COMPROVANTE INEXISTÊNCIA, PREJUÍZO, ALTERAÇÃO, SALÁRIO.

Despacho:

5/5/1999 - A CTASP E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II.(DESPACHO INICIAL)

Apensados

PL 1705/1999 PL 2641/2000 PL 4105/2001 PL 277/2003 PL 756/2003

PL 2739/2003

Última Ação:

12/2/2004 - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) - Designa Relator, Dep. Carlos Santana (PT-RJ)

Andamento:

17/3/1999	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELA DEP ANGELA GUADAGNIN.
5/5/1999	PLENÁRIO (PLEN) PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 18 03 99 PAG 10282 COL 02.
5/5/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) A CTASP E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II.(DESPACHO INICIAL)
6/5/1999	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO A COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.
25/6/1999	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) RELATOR DEP PEDRO CORREA.
25/6/1999	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES A PARTIR DE 28 06 99.
6/8/1999	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.
11/11/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) APENSE-SE A ESTE O PL 1.705/99

18/4/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) APENSE-SE A ESTE O PL PL nº 2.641/00.
13/2/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a esta o PL-4105/2001.
19/9/2001	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Devolução ao Relator
19/9/2001	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Parecer do Relator, Dep. Pedro Corrêa, pela rejeição deste, do PL-1705/1999, do PL-2641/2000, 4105/2001, apensados. 
19/4/2002	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Devolução por força da saída do relator da comissão.
19/6/2002	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Designado Relator, Dep. Fernando Gonçalves
28/6/2002	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Parecer do Relator, Dep. Fernando Gonçalves, pela rejeição deste, do PL-1705/1999, do PL-2641 do PL-4105/2001, apensados. 
31/1/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno
12/3/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Desarquivado nos termos do Artigo 105 do R.I - em virtude do desarquivamento do PL 1705/99 (apensado) - REQ 105/03
7/4/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-277/2003.
28/4/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-756/2003.
23/9/2003	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Recebimento pela CTASP, com as proposições PL-1705/1999, PL-2641/2000, PL-4105/2001, PL-756/2003, PL-277/2003 apensadas.
19/12/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-2739/2003.
12/2/2004	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Designado Relator, Dep. Carlos Santana (PT-RJ) 

Cadastrar para Acompanhamento

 Página anterior 

 Nova pesquisa 